

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.994/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública RITA DE CASSIA BERALDI COUTINHO, Professor II, mat. nº 5982, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 8184/2020.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.992/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.996/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento, referente aos Credenciamentos n° 002/2021 e 003/2021, com fins de credenciamento de empresas fornecedoras de exames complementares para procedimentos com finalidade Diagnóstica, Clínica e Cirúrgica, mediante Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, visando a seleção para possível contratação de empresas fornecedoras que ofertem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, composta pelos seguintes:

JOICE PEREIRA	PRESIDENTE
MARCELA APARECIDA CRUZ MAIA	MEMBRO
DANIELLE DE SOUZA C. RODRIGUES	MEMBRO
SÉRGIO RICARDO DE A. QUINTANILHA	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.984/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LUCIANO DO ESPIRITO SANTO SILVA, Agente de Serviços Gerais, mat. n° 2100, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 645/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.988/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário por meio de ressarcimento, da servidora pública RAQUEL BELMONT DA FONSECA, Assistente Administrativo, mat. n° 2232, para a Prefeitura Municipal de Carapebus, nos termos do Decreto Municipal n° 1362/2010, alterado pelo Decreto n° 2229/2017, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo n° 3244/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.983/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ARIELA SOUZA MOTA, Assistente Administrativo, mat. n° 5099, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 4947/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.982/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ROZILANIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat. n° 2959, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 9367/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREVINA-SE DA
COVID-19



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 19.986/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme abaixo designados com seus respectivos suplentes, em conformidade com Lei Municipal nº 1071/2008.

Composição do Conselho Municipal de Educação – 2021/2023

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Isabel Cristina Pessanha
Titular: Luciana Barros da Silva Gaspar
Titular: Zenilda Maria Fonseca de Souza
Titular: Maria Fernanda Silva Serra
Suplente: Katia Melo de Paula
Suplente: Alexandra Gomes Mathias Netto
Suplente: Germano do Desterro Machado
Suplente: Lucia Elena Leite de Azevedo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Titular: Valéria Maria da Silva
Suplente: Verônica dos Anjos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Vânia Lista Pinto
Suplente: Renata Vieira Chagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Milena da Paixão Gonçalves Viana
Suplente: Leonardo Barcelos Chagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Nataliane Manhães Carvalho
Suplente: Raimunda Nonata Silva Albarado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Titular: Raphaella Santos de S. Marques Valerio
Suplente: José Daniel Chagas

NÃO GOVERNAMENTAL:

REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Maria Elza Batista Pessanha
Suplente: Ana Lucia Gonçalves Viana Manhães

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Patricia Cirilo da Silva
Titular: Maria de Fátima de Araújo Freire
Suplente: Luana Viana Silva
Suplente: Rosângela Maria Paula de Souza

CNEC – COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Titular: Vânia Helena Cêia
Suplente: Poliana de Souza Pinto

CONSELHO TUTELAR

Titular: Claudinéa de Souza Santos
Suplente: Bethânia Azeredo da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Flávia de Souza Batista
Suplente: Elizana Vanessa dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Titular: José Luiz de Souza
Suplente: Samira do Carmo

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: Lealdina Chaster Silva Dutra
Suplente: Juliete Gonçalves Alves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.645/2017.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Processo Administrativo nº 2872/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cesta básica embalada individualmente em plástico resistente, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 892.320,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
03/05/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 16 de abril de 2021.
Donato Tavares de Souza
Prefeito

Disque denúncia: 22 | 2768 2482
Polícia Militar: 190 Secretaria de
Segurança: 22 | 2768 2482





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 1387/2021

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de ar condicionado com serviços de instalação destinados às Unidades Escolares, Órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, objeto das Atas de Registro de Preços nº 133/2020 e 134/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2020, Processo Administrativo nº 8560/2019, da Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

a) ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 30.001.670/0001/93, Valor R\$ 37.152,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

b) I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 14.516.591/0001-69, Valor R\$ 20.319,00 (Vinte mil, trezentos e dezenove reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2021.

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Obs.: Republicado por incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.974/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETTO, PNS Medicina – Ortopedia, mat. nº 1870, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.975/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ALMIR DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 1773, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.287/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.976/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA, Professor I, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.662/2019.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.971/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 1º de abril de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
3319/2021	8316	THAMISES SÁ DE SOUZA CARNEIRO

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.973/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cedente, do servidor público MARTINHO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR, mat. n° 7266, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Carapebus/Quissamã – Cartório da Vara Única, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N° 037/2021
Processo Administrativo n° 1903/2021**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnação ao Edital, fica adiado “SINE DIE” o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 037/2021, para contratação de empresa para fornecimento refeições tipo quentinha, destinadas aos participantes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Quissamã (RJ), 16 de abril de 2021.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.972/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cedente, da servidora pública BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA, mat. n° 7265, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Carapebus/Quissamã – Cartório da Vara Única, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.991/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
416001	Arnoldo Reilly Almeida de Azevedo	Engenheiro Agrônomo	Prefeitura Municipal de Carapebus	05/01/21 a 31/12/24	SEMAG

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFIRA

FAZER VIDEO-CHAMADAS; COMPRAS ONLINE;
FICAR EM CASA; PAGAR CONTAS ONLINE;
COMPRE PELO DELIVERY

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

QUISSAMÃ EM ALERTA CONTRA A COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 3102/2021

EM 13 DE ABRIL DE 2021.

“Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a fundamental importância de garantir prioridade de atendimento às crianças e adolescentes prevista nas Leis Federais n° 8.069/1990 e 13.257/2016, e no Decreto Federal n° 9.579/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal n° 8.869/2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2° Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I – planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV – apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI – promover ações de sensibilização;

Art. 3° O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Portaria, representantes:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – da Secretaria Municipal de Saúde;

III – da Secretaria Municipal de Educação;

IV – da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;

V – do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – do Conselho Tutelar.

§ 1° Os membros a que se referem os incisos I ao IV serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2° Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3° Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4° O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4° O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 5° O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 13 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.977/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público MAXSUEL SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. n° 2516, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 1329/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.980/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT, Professor II, mat. n° 2471, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 3387/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.978/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LANDMARA MARQUES RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. n° 2985, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 3115/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.981/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público PAULO AUGUSTO TAVARES GOMES, PNS – Medicina Clínica Médica, mat. n° 275, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 7820/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.979/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JORGE FREITAS DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. n° 442, no período de 1° de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 8420/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

CORONAVÍRUS
A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:

ADIE VIAGENS, EVITE LOCAIS COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES FECHADOS.

www.quissama.rj.gov.br
@pmquissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

QUISSAMÃ CONTRA O CORONA

DISK SAÚDE: 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.989/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como apontadores da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos servidores designados por meio da Portaria n° 19.505/2021, a contar de 1° de abril de 2021.

MAT.	NOME	SETOR / DEPARTAMENTO
6999	DANIELLE DE S. CENTEIO RODRIGUES	COMPLEXO REGULADOR
2605	RODRIGO SUISSO TERRA	COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL
7337	RENATA DOS SANTOS AZEVEDO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAXIAS
7326	ALEXIA CARVALHO COUTO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CARMO
7325	LILIAN JOSÉ DE AZEVEDO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MACHADINHA
7327	JULIETE GONÇALVES ALVES	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTA CATARINA
7328	JHEVNIFFA DURAES DRUMONT	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORRO ALTO E DE CONDE
7338	FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA	HOSPITAL / CORPO MÉDICO E IMOBILIZAÇÃO
2935	CHARLENE DA CRUZ VICENTE	CENTRO DE TRIAGEM RESPIRATÓRIA

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.987/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTACÃO PMQ
39341	Patrícia Santos da Silva	Auxiliar de Turma	Prefeitura M. de Campos dos Goytacazes	04/01/21 a 31/12/24	SEMOB

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 19.970/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o processo de implementação do Regime Próprio de Previdência Social, bem como a necessidade de institucionalização do Regime de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal, que estabelece como competência do Poder Executivo a instituição de Regime de Previdência Complementar para servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores públicos abaixo relacionados, sob presidência do primeiro membro, para compor o Grupo de Trabalho para fins de estudo sobre a instituição de Regime de Previdência Complementar:

MAT.	NOME	REPRESENTAÇÃO
8271	JAIME GUIMARÃES COUTO DOS SANTOS	Procuradoria Geral do Município
2402	FABIANO BARRETO GOMES	Instituto de Previdência do Município de Quissamã
2064	ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	Secretaria Municipal de Administração
1480	DIJUCIMAR DE BARCELOS	Secretaria Municipal de Fazenda
2326	EDNILSON DIAS ALVES	Gabinete da Prefeita
8121	CRISTIANE DE FREITAS ALEXANDRE	Controladoria Geral do Município

Art. 2° Os membros do Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 23 de fevereiro de 2021.

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Terceira Gestão.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta e cinco minutos se iniciou a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – terceira gestão com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, compondo a secretaria-executiva: a Sr^a Michelly Ferreira de Carvalho e o Sr. Ney Aleixo. Estavam presentes o Presidente do Conselho, o Sr. Arnoldo Reilly assim como os demais conselheiros: Sr. Fábio de Oliveira, Sr^a Suzana Faria, Sr. Danilo Nascimento, Sr. Amauri Ribeiro, Sr. Ronald Rocha, Sr. Marcelo Pessanha, Sr. Luis Carlos Fonseca, Sr^a Rosemary Ferreira, além dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca: Sr. Luiz Antônio dos Santos, Sr^a Raphaela Marques, Sr^a Alessandra de Oliveira, Sr^a Raquel Belmont e os Sr. José Borba, como ouvinte e Sr. Márcio de Melo como técnico da Secretaria Municipal de Obras. O Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo uma reflexão sobre as ações que foram programadas para o ano de 2020 destacando as ações que conseguiram ser executadas mesmo diante as consequências da pandemia e do isolamento social; citando as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2021; em seguida passou a palavra a Sr^a Michelly que efetuou a leitura da ata da última reunião ordinária, neste momento o Sr. Presidente solicitou que fosse dispensada a leitura da ata para que desse mais celeridade a reunião, desta forma a solicitação foi posta em votação pelos presentes sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo a Sr^a Michelly informou que a enviaria por meio digital para que pudessem aprová-la, efetuou a leitura da pauta e em seguida explanou sobre a minuta da nova resolução editada pelo COMADES, que altera a forma das convocações para as reuniões, devendo as mesmas serem feitas pelo WhatsApp, sendo que o Sr. Marcelo sugeriu que fossem feitas também por e-mail, o que foi aceito de pronto; em seguida a Sr^a Michelly citou o segundo ponto de deliberação da referida resolução que será alteração da estrutura do COMADES (lei já aprovada na Câmara), que passará de doze membros para dezesseis, e por derradeiro a proposta da criação da Comissão Especial do Sistema Municipal de Unidades de Conservação de Quissamã - SMUCQ, quando ressaltou que em tese esse grupo de trabalho já existia e que a intenção é legitimá-lo por meio da resolução. Com a palavra o Sr. Ney Aleixo discorreu sobre os trabalhos que estão sendo realizados pelo Departamento de Meio Ambiente, destacando a importância do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA que está sendo elaborado pelos técnicos, explicou como será sua operacionalização, em seguida citou que também está em execução o Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA. Em seguida a Sr^a Raphaela informou que tanto o PMMA quanto o ProMEA será apresentado ao Conselho para sua apreciação e aprovação. Com a palavra o Sr. Marcelo ressaltou a importância do planejamento das ações que foram possíveis durante o ano da pandemia, ato contínuo o Sr. Ney Aleixo pontou que existem vários problemas existentes nas unidades de conservação municipais os quais são impeditivos



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

para a obtenção de recursos junto a Câmara de Compensação Ambiental e que as devidas adequações estão sendo implementadas. Seguindo ao próximo ponto da pauta o Sr. Ronald Rocha, Engenheiro Sanitarista da SEMOB apresentou o Projeto de Saneamento Básico de Barra do Furado que será realizado por meio de um convênio com a FUNASA no ano de 2018, quando explicou sobre a execução técnica, a operacionalização, a localização, capacidade de atendimento e o tipo de tratamento da nova estação de tratamento de esgoto - ETE, ressaltou que será construída do zero e que não está previsto construção ou reparo de rede de águas pluviais. Pedindo a palavra o Sr. Marcelo questionou a localização da instalação projeto que será em frente a uma unidade de atendimento do CRAS, que atente a um público específico: idosos, crianças e etc, e que ele como chefe do PARNA Jurubatiba vai encaminhar ao Ministério Público caso não haja mudança na localização, ato contínuo o Sr. Ronald reconhece a sensibilidade do público do CRAS, mas entende que as estações de tratamento devem ser consideradas como uma solução de saúde pública, não um problema e que a SEMOB está ciente da necessidade de realocação do CRAS. Em seguida o Sr. Luis Carlos pontuou que concorda com o Sr. Ronald e que as estações devem ser construídas em lugares de visibilidade para que possam ser fiscalizadas pela população ao entorno, ato contínuo o Sr. Luis Antônio apresentou uma nova alternativa de área para a construção da estação. Depois de terem sido sanadas todas as dúvidas o Sr. Ronald encerrou sua apresentação, passando a reunião para os informes gerais. Com a palavra o Sr. Marcelo deu alguns informes sobre o desenvolvimento de projetos pela Petrobras que podem gerar compensação financeira aos municípios, informou que serão realizados editais para uso público do PARNA Jurubatiba. Em seguida o Sr. Danilo da praia questionou o problema do esgoto da praia de João Francisco, logo o Sr. Marcelo explicou que parte do problema é culpa da administração do parque, uma vez que deixou a ETE ser construída em área de parque de forma equivocada, ato contínuo o Sr. Ronald informou que já existe um projeto, em fase de licitação, que contempla uma ETE que atenderá as localidades da Penha, Praia de João Francisco e Santa Catarina. Com a palavra a Sr^a Rosemary informou que jogaram entulho aterrando uma área da ribeira, então o Sr. Luis Antônio esclareceu que já havia sido feita uma denúncia para o Ministério Público e que os fatos estavam sendo apurados. Logo o Sr. Ney ressaltou a importância de Entidades do município se fazerem presente no Comitê de Bacias, já que haverá eleições em abril/2021, para que as cadeiras possam ser ocupadas pelas organizações e assim mostrar representatividade dos interesses do município principalmente no Manejo das Comportas; em seguida o mesmo pediu para que fosse marcada a reunião para a formação da Comissão Especial SMUCQ que foi firmada para o dia vinte e três de março com os membros compostos por ICMBio, CEDAE, IFF, SEMOB e SMUCQ. Marcelo Pessanha sugeriu que se convide a UFRJ (Nupem) e o SMU de Carapebus. Em seguida o Sr. Ney encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos agradecendo aos presentes e parabenizando pelo empenho.

CORONAVÍRUS

A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:



ADIE VIAGENS, EVITE LOCAIS COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES FECHADOS.

ADOTE ESTE HÁBITO:



MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA

SÃO 4 PASSOS





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 15/04/21

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 919,19	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 313.168,27	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 65.100,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 149.115,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 12.144,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 25.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 10.307,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 7.294,03	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 13.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 542,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 3.555,96	18.660-0
FUNDEB	06/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 131.103,45	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5,21	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/04/21	Fund. Nacional de Saúde	R\$ 240.000,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 43,72	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 1.155,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 3.103,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 20.090,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 11.513,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 7.334,80	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/04/21	Fund. Nacional Des. Educação	R\$ 889,60	12.587-3
FPM- FUND. DE PART. DOS MUNICÍPIOS	09/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 912.667,36	73.044-0
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 175,12	23.779-5
CID-CIDE- CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO	09/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.200,58	7243-5
FUNDEB	09/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 105.433,46	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/04/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 11,98	10.267-9
TOTAL			R\$ 2.038.273,67	

Quissamã, 15 de abril de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

PREFIRA

FAZER VIDEO-CHAMADAS; COMPRAS ONLINE;
FICAR EM CASA; PAGAR CONTAS ONLINE;
COMPRE PELO DELIVERY

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

QUISSAMÃ EM ALERTA CONTRA A COVID-19

CUIDADOS

USAR MÁSCARA; USAR ALCÓOL EM GEL;
MANTER DISTANCIAMENTO; LIMPAR PRODUTOS;
LAVAR BEM AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO;
EVITAR AGLOMERAÇÕES

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

QUISSAMÃ EM ALERTA CONTRA A COVID-19



O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

Fato Gerador: Processo n.º 011/2019

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e PEDRO HENRIQUE LIMA SANTANA.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: 22.752,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Prazo do Aditivo: 11 (onze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados, portão eletônico, sistema de alarme anti roubos e sistema de segurança com monitoramento por câmeras desta Casa Legislativa.

Quissamã, 16 de abril de 2021.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

Fato Gerador: Processo n.º 013/2020

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e PFELIPE MATA DOS SANTOS

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: 31.972,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Prazo do Aditivo: 10 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado para TV aberta e internet simultaneamente.

Quissamã, 16 de abril de 2021.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CORONAVÍRUS

A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:



ABRA AS JANELAS E
MANTENHA OS
AMBIENTES
VENTILADOS.